

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –
AJURICABA/RS**

Criado pela Lei Municipal nº 781 de 12 de dezembro de 1990

Edital nº 03/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Ajuricaba e os integrantes da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.479 de 23 de dezembro de 2013 e da Resolução COMDICA nº 002/2015, torna pública a homologação final das inscrições para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares, conforme estipula artigo 3.5.7 do Edital 001/2015 do COMDICA – Ajuricaba/RS.

1. INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MARLI TEREZINHA MEERWALD	Homologada
02	MARIVONE DE BORBA	Homologada
03	FRANCIELE ALINE ROBECK	Homologada
04	ROZANE FIGUR	Homologada
05	JULIANA INÊS MAAS	Homologada
06	CAMILA LAIS SANGIOGO	Homologada
07	ELIZANDRA DAIANE KEMP	Homologada
08	MARLI TERESINHA DE OLIVEIRA	Homologada
09	CARILEI ANDRADES DA SILVA	Homologada
10	JULIETA CARLA RADISKE DAVID	Homologada
11	LAUDI MARA DOS SANTOS PUHL	Homologada
12	ROSELEI PRETTO DO NASCIMENTO	Homologada
13	JOSIANI DOS REIS	Homologada
14	SIMONI CLAUDIA KEMP	Homologada

2. Publicada a lista dos inscritos será aberto prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para pedidos de impugnação de inscrições.

2.1. Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

2.2 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, através de formulário conforme modelo ANEXO do Edital nº 001/2015.

2.3 A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 3 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.

2.4 A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 3 (três) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

2.5 A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua deliberação.

2.6 Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao COMDICA, que deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis.

2.7 O COMDICA deverá manifestar-se sobre o recurso em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento.

2.8 Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registrada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

Ajuricaba, 02 de Julho de 2015.

Carmen Mattioni
Presidente COMDICA